



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

LEI Nº 295/2002

SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL COM VISTAS A CONTRIBUIÇÕES AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cotriguaçu, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta a ele, em seu nome, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 02 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 016 – Assistência Hospitalar
Atividade: 2.036 – Contribuições ao Consórcio de Saúde

3.3.5.0.41.00 – Contribuições.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para ocorrer ao Crédito Especial aberto no artigo anterior, serão anuladas parcialmente os elementos de despesas no valor de R\$ 25.000,00(Vinte e cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária: 01 – Divisão de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 606 – Extensão Rural
Programa: 0008 – Instalação do Centro de Prod. de Adubo Orgânico

Projeto: 1.019 – Construção e Ampl. da Rede de Energia Eletrica
4.4.9.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00
TOTAL.....R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ: 37.465.309/0001-67

AV. 20 DE DEZEMBRO, Nº 22 - CENTRO
Fone: (0xx65) 555-1225 - Fax: (0xx65) 555-1224
CEP: 78.330-000 - COTRIGUAÇU - MT

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Cotriguaçu - MT, 23 de Setembro de 2002



GILBERTO SIEBERT
Prefeito Municipal